

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 78/99-N, 21 DE SETEMBRO 1999.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989.

Considerando o que consta do Processo nº02010.004129/97-21, RESOLVE:

Art. 1º A RPPN assim declarada por força da Portaria Nº10/99-N de 09 de fevereiro de 1999 passa a denominar-se RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL CARA PRETA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA